

GR12008 - ENFERMAGEM - BACHARELADO (Habilitação 001 - Matriz Curricular 002 - EM EXTINÇÃO)									
Reconhecimento: Decreto 40.576/1956 DOU de dez. 1956; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 136/2018 - DOU 02/03/2018									
Coordenação de Curso: Vânia Schneider - E-mail: vanias@unisinoss.br e Aline Aparecida da Silva Pierotto - apierotto@unisinoss.br - Telefone: 3590-8188 Duração na UNISINOS: 254 créditos - 4.698 horas-aula + 85 horas de atividades complementares; tempo mínimo 5,5 anos									
SEQ.	N.	DISCIPLINAS	OBS.	CRÉD.	HORAS-AULA	HORAS-AULA DE PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS		CORREQUISITOS
							OBRIGATORIOS	RECOMENDADOS	
1	20335	Enfermagem no Contexto Social		4	60				
1	20001	Anatomia Humana I	6	4	60				
1	20002	Anatomia Humana II	6	4	60				
1	93170	Biologia Geral		4	60				
1	10246	Antropologia Filosófica e Saúde		4	60				
1	20337	Psicologia da Saúde		4	60				
1	20235	Elementos de Histologia Normal e Patologia	6	4	60				
2	93171	Fisiologia de Órgãos e Sistemas I		4	60		20001-20002		
2	93172	Fisiologia de Órgãos e Sistemas II		4	60		20001-20002		
2	21072	Microbiologia e Parasitologia - Enfermagem	6	4	60			93170	
2	94182	Bioquímica		4	60		93170		
2	99678	Saúde na América Latina		4	60				
2	20339	Imunologia		4	60				93171-93172
2	20006	Saúde Ambiental e Epidemiologia		4	60				
----- Atividades Complementares					10				
3	20340	Semiologia e Semiotécnica	6 e 8	6	60	30	93171-93172		
3	20341	Doenças Infecciosas		4	60		21072-20006		
3	93173	Farmacologia		4	60		94182		
3	20342	Teorias Fundamentais de Enfermagem		4	60				
3	20343	Educação em Saúde		4	60			10247	
3	20344	Pesquisa em Enfermagem I		4	60				
4	21283	Saúde Mental	6,7, 9 e 11	12	60	120	20337		
4	20346	Controle de Infecção		2	30		21072		
4	20347	Farmacologia Clínica		2	30		93173		
4	20007	Fundamentos de Enfermagem I	6	4	60		93171-93172		
4	20348	Saúde Coletiva: Políticas de Saúde	8	4	60	12	99678-20343		
----- Atividades Complementares					10				
5	21284	Fundamentos de Enfermagem II	6,7, 9 e 11	14	60	150	20346-20347-20340-20007		
5	20350	Saúde Coletiva: Estratégias Assistenciais	6,7, 9 e 11	12	60	120	20007- 20348		
6	20351	Enfermagem na Saúde do Adulto I	6,7, 9 e 11	14	90	120	20349	20342	
6	10245	Ética e Bioética		4	60				
6	-	Optativa		4	60				
----- Atividades Complementares					10				
7	20028	Enfermagem na Saúde do Adulto II	6,7, 9 e 11	12	60	120	20351	20342	
7	20352	Enfermagem em Serviço de Centro Cirúrgico		4	60		20346-20007		
7	20021	Ética Profissional - Enfermagem		4	60		10245		
7	22014	Socorros de Urgência	6	4	60		93171-93172		
8	20353	Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	6,7, 9 e 11	14	60	150	20028- 20352-20341- 20350		
8	20354	Pesquisa em Enfermagem II	8 e 9	4	60	12	20344- 20351-20350		
8	20355	Envelhecimento Humano		4	60				
----- Atividades Complementares					10				
9	20356	Saúde da Criança e do Adolescente	6,7, 9 e 11	14	60	150	20353		20356
9	20357	Saúde Coletiva: Ações de Intervenção	6,7, 9 e 11	8	30	90	20350-20353		
9	20675	Trabalho de Conclusão I	5	4	60		20354 + 170 créditos		
Para matricular-se em atividades do 10º semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares									
10	20676	Trabalho de Conclusão II		4	60	20675			
10	20020	Administração da Enfermagem	11	4	60		20342- 20349-20350		20020
10	20034	Administração Aplicada à Enfermagem	6,7 e 9	12	60	120	20345- 20356-20357		
10	20358	Estágio Curricular I	6,7 e 9	4	30	462	20357		
11	20359	Estágio Curricular II	6,7 e 9	4	30	462	20034		
Optativas									
	92196	Fundamentos de Marketing		4	60				
	92258	Oficina de Textos: Leitura e Escrita		4	60				
	96653	Cultura Surda e LIBRAS	4 e 6	4	60				
	20360	Saúde do Trabalhador		4	60				
	20361	Sistema de Informação em Saúde	8	4	30	30			
	10356	Afrodescendentes na América Latina		4	60				
	10357	Povos Indígenas na América Latina Contemporânea		4	60				
O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinoss Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinoss Carreiras.									
OBSERVAÇÕES:									
1. Sugere-se que você procure a Coordenação de Curso antes de efetuar a matrícula. Horários da Coordenação de Curso: informe-se junto ao Posto de Atendimento das Ciências da Saúde ou pelo ramal 1203. 2. Representação estudantil: Diretório Acadêmico (DA) da Enfermagem (Informações: movestudantil@unisinoss.br ou ramal 4101). 3. Sugere-se que você curse as disciplinas na sequência estabelecida na grade curricular. Informe-se com a Coordenação de Curso. 4. Esta disciplina pode ser aproveitada como Atividade Complementar, pois contabiliza carga horária para fins de integralização curricular. 5. Trabalho de Conclusão – Busque mais informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso no Guia do Aluno – Graduação, disponível no portal Minha Unisinoss. 6. Esta disciplina não pode ser cursada sob a forma de Exercícios Domiciliares nem de Regime Especial de Estudos. 6. Esta disciplina não pode ser cursada sob a forma de Exercícios Domiciliares nem de Regime Especial de Estudos.						7. Você deve ter horas disponíveis para desenvolver as atividades práticas de campo, que acontecem em Porto Alegre. 8. Você deve ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades práticas. 9. Há atividades acadêmicas práticas que não admitem GRAU C face às suas peculiaridades. Os professores, ao apresentarem os critérios de avaliação no início do semestre, fazem essa comunicação. 10. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 10 horas por semestre até atingir o total de 85 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno. 11. Para aprovação nas atividades acadêmicas teórico-práticas o aluno deve ter, no mínimo, 75% de frequência no componente teórico e 75% de frequência no componente prático.			

GR12008 - ENFERMAGEM - BACHARELADO (Habilitação 001 - Matriz Curricular 002 - EM EXTINÇÃO) - (continuação)
QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar **85 horas** dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido

Grupos	Descrição	Paridade	Limite máximo de aproveitamento
44	Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural	1h = 1h	30h
21	Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar	1h = 1h	20h
3	Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmica(s) ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semester	1h = 1h	30h
85	Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades)	60h-a = 50h	30h
5	Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas	1h = 1h	30h
46	Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor	50h por publicação	50h
39	Publicação de artigo científico ou resumo em anais de eventos científicos como autor ou coautor	30h por publicação	30h
41	Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódicos ou sites	20h por publicação	40h
9	Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras	1h = 1h	40h
38	Autor ou coautor de capítulo de livro	50h por publicação	50h
25	Participação em concurso acadêmico	10h por participação; 30h por prêmio recebido	40h
12	Participação em evento de âmbito acadêmico (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional	1h = 1h	20h
28	Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos	1h = 1h	30h
14	Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor	10h por apresentação	30h
20	Viagem de estudo e visita técnica	1 dia = 6h	30h
16	Realização de curso de idioma	1h = 1h	20h
100	Participação como ouvinte, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos	1h por banca	10h
22	Participação em comissão organizadora de evento e similar	10h por evento	30h
34	Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE ou do DA do Curso	20h por exercício	40h
109	Participação em equipe esportiva da Unisinos	20h por semestre	40h
130	Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário)	6h por turno eleitoral	36h
131	Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade.	2h por reunião	40h
182	Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal	1h = 1h	50h
183	Monitoria em Projetos vinculados a um curso de graduação da Unisinos	1h = 1h	50h
198	Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos	1h = 1h	50h
199	Avaliador em trabalho acadêmico	10h por evento	42h
208	Fundador de Startup	50h por Startup	50h

Atividade Específica do Curso

110	Participação em campanha , promovida por Secretarias de Saúde Municipal e Estadual (vacinação, hiperdia, programa sobre a saúde do idoso, da mulher, do homem, da criança)	1h=1h	30h
-----	---	-------	-----

OBSERVAÇÕES:

- O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno.
- A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares.
- O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso só será concedido nas seguintes condições:
 - as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação;
 - se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior;
 - o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.